

INFORMAÇÕES GERAIS

**Título:**

DOAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ASSOCIAÇÃO DO CEGOS DO PIAUÍ - ACEP

**Unidade de Implantação:**

NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - NUSA

**Data de Implantação:**

04/10/2022

**Palavras-chave:**

sustentabilidade; ação solidária, acessibilidade, reciclagem

**Beneficiários:**

ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EQUIPE

**Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).**

ANTONIA NAKEIDA MOUSINHO DA SILVA

CPF: 347.828.853-34

E-MAIL: nakemousinho@tjpi.jus.br

TELEFONE: (86) 99582-6000

DIARLLE CARVALHO NASCIMENTO

CPF: 042.377.583-97

E-MAIL: diarlle.carvalho@tjpi.jus.br

TELEFONE: (89) 99408-8586

**Parceiros:**

Associação dos Cegos do Piauí - ACEP

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

**A- Processos de trabalho (simplificação):**

Sim

**B- Prestação dos serviços (mais celeridade):**

Não

**C- Satisfação do público alvo:**

Não

**D- Alcance das metas estratégicas:**

Sim

**E- Práticas Sociais:**

Sim

**F- Práticas Ambientais:**

Sim

**G- Otimização de Despesas (redução de intimações):**

Não

**H- Outros aspectos significativos aos serviços:**

Não

**Caso responda sim ao item H, cite a área:**

-

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

**A- Produtividade judicial:**

Não

**B- Transparência:**

Não

**C- Planejamento e Gestão Estratégica:**

Sim

**D- Eficiência Operacional Administrativa:**

Não

**E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:**

Sim

**F- Gestão de Pessoas:**

Não

**G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Não

**H- Conciliação e Mediação:**

Não

**I- Combate à Violência Doméstica:**

Não

**J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:**

Não

**K- Acesso à justiça e Cidadania:**

Não

**Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):**

A ação consistiu na doação de capas plásticas processo em desuso, papéis inservíveis em virtude da digitalização dos processos físicos do Poder Judiciário Piauiense, e ainda de tonner's e cartuchos sem recarga, e do descarte de baterias de nobreak, que se encontravam sob a guarda do Departamento de Material e Patrimônio do TJPI.

A entidade beneficiada foi a Associação dos Cegos do Piauí-ACEP, que desenvolve atividade de recolhimento de bens móveis inservíveis e materiais recicláveis com a finalidade de vendê-los diretamente a indústria da reciclagem, revertendo os recursos obtidos em obras sociais em favor de pessoas assistidas pela entidade.

PASSO A PASSO:

- 1- PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DOAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DA ENTIDADE JUNTO AO TJPI
- 2- LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS APTOS PARA DOAÇÃO (DEPMATPAT)
- 3- ELABORAÇÃO DE MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO
- 4- ANÁLISE JURÍDICA
- 5- AVALIAÇÃO ECONÔMICA DOS BENS
- 6- APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO
- 7- DOAÇÃO

Sem custos para operacionalização da ação.

**Objetivos:**

-Realizar o descarte ambientalmente correto de resíduos gerados por este Tribunal, amparado pela Resolução CNJ N° 400/2021 e Resolução TJPI nº 242/2021.

-Melhorar as instalações do TJPI através da desobstrução de espaço físico anteriormente ocupado com materiais inservíveis.

- Promover Ação Solidária, através da doação de materiais e bens inservíveis e recicláveis a uma entidade social sem fins lucrativos, no caso, à Associação dos Cegos do Piauí-ACEP, cujo objetivo foi beneficiar seus associados ou cooperados com os recursos arrecadados com a venda dos materiais diretamente à indústria da reciclagem, propiciando assim uma iniciativa de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual.

- Meio ambiente livre de resíduos e da poluição dos materiais inservíveis/recicláveis doados que receberam uma destinação ambientalmente correta.

#### **Resultados:**

Destinação de 4.622 Kg (quatro mil, seiscentos e vinte e dois) de resíduos recicláveis, distribuídos conforme abaixo:

Plásticos: 2.239 Kg

Carcças, toners, cartuchos, fotocondutores: 651 Kg

Pilhas e baterias: 405 Kg

Papel, papelão e derivados: 1.327 Kg

#### **Dificuldades encontradas:**

Ausência de Balança própria (tipo plataforma) para pesagem do material, mas sanada com o empréstimo da ACEP para que pudéssemos realizar nossa pesagem.

#### **Lições Aprendidas:**

- Apoio às causas sociais

- incentivo Ações Solidárias

- Acessibilidade e Inclusão social de pessoas com deficiência visual

- Destinação correta dos materiais inservíveis e recicláveis

- Materiais recicláveis tem valor econômico para entidades sociais e podem beneficiar seus associados/cooperados

- Meio ambiente livre da poluição que esses materiais poderiam causar se não fossem reciclados pela indústria da reciclagem.

#### **Alinhamento Estratégico:**

MACRODESAFIO 8: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE (Plano de Gestão 2023-2024)

TEMA 7: GESTÃO DE RESÍDUOS (PLS/TJPI 2021-2026)

#### **Observações:**

Essa ação foi muito gratificante para o Tribunal de Justiça do Piauí, pois conseguiu dar uma destinação correta aos materiais inservíveis e recicláveis que não tinham valor econômico para o Tribunal e estavam obstruindo o espaço físico do Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, e dificultando a acomodação de novos equipamentos e materiais adquiridos. Promoveu uma ação Solidária por meio da doação para a ACEP, propiciando a entidade social a realização de acessibilidade e inclusão, haja vista que os recursos advindos com a venda a indústria da reciclagem foram revertidos em benefícios para as pessoas com deficiência visual que são assistidas pela associação, e ainda garantiu que esses resíduos doados não poluíssem o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Servidor TJPI**, em 27/04/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diarle Carvalho Nascimento, Servidor TJPI**, em 27/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4232892** e o código CRC **1E574AC6**.

